



**ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO
PHÍDEAS GUIMARÃES**

INFORMATIVO SOBRE AS NORMAS ESCOLARES

Escola e Família



**Juntos escrevemos
um Futuro Melhor.**

2020

A Equipe da Escola Municipal Tancredo Phideas Guimarães elaborou esse informativo das normas de funcionamento do 1º e 2º turno, com o objetivo de informar pontos essenciais e iniciar o ano letivo 2020 com organização e disciplina. A Equipe da EMTPG coloca-se à disposição para todo e qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Pedimos aos pais/responsáveis que observem, com a máxima cautela, as normas aqui explicitadas, pois acreditamos que uma ESCOLA DE QUALIDADE se faz com a parceria respeitosa entre ESCOLA e FAMÍLIA!

HORÁRIOS

O aluno deve ser assíduo e pontual e deverá cumprir as normas de funcionamentos. Eventualmente, na entrada do turno, ocorrendo atraso justificado, o aluno terá acesso à aula mediante registro do ocorrido. Casos reincidentes de atrasos serão tratados individualmente em reunião com os pais/responsáveis para as devidas resoluções. A tolerância é de 05 (cinco) minutos, apenas para a primeira aula.

HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA DOS ALUNOS		
TURNO	ENTRADA	SAÍDA
Manhã	07 horas	11 h 20min
Tarde	13horas	17h 20 min

Os pais/ responsáveis deverão aguardar a entrada e saída dos alunos no portão da escola. Caso necessite conversar com a direção e/ou coordenação pedagógica, gentileza, se encaminhar para o portão da secretaria e pedir para chamar a pessoa desejada. Ressaltamos que para melhor organização é importante agendar a conversa via telefone ou bilhete.

Nenhum aluno poderá se ausentar da escola antes do término das aulas e, em casos necessários, somente os pais/responsáveis serão autorizados a retirar o aluno, após registro do ocorrido.

UNIFORME

O uniforme é um sinal de organização e disciplina do aluno para com a escola, além de ser uma forma de identificação do mesmo dentro e fora do ambiente escolar.

O uniforme é composto de: camisa e calça/bermuda da escola com a logomarca ou calça/bermuda jeans, tênis.

É imprescindível o uso de tênis para conforto e segurança do aluno, além da necessidade do uso para a prática das atividades de Educação Física.

Não será permitido o uso de sandálias, chinelos, shorts e camisetas.

MATERIAL DE USO INDIVIDUAL

É importante que o aluno compareça às aulas, portando os materiais necessários: lápis, borracha, caderno, livro, canetas, lápis de cor, tesoura, lápis, régua e outro material que o professor julgar necessário.

Os materiais deverão estar identificados com o nome e turma do aluno, para facilitar a localização em caso de extravio.

Os materiais deverão ser repostos durante o ano letivo conforme necessidade. Pois, a escola não possui material para empréstimo e/ou doação para os alunos.

Os livros didáticos deverão ser encapados para melhor conservação.

FREQUÊNCIA

A frequência é fator importante para o desenvolvimento do aluno. É dever dos pais/responsáveis zelar pela frequência da criança/adolescente; sob o risco de responder legalmente, caso a criança/adolescente esteja faltosa, conforme consta no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Caso seja necessária à ausência da criança/adolescente, os pais/responsáveis

deverão comunicar a escola com a entrega de atestado médico (justificativa legal) ou assinar um termo (quando não há atestado), no prazo de 48 horas.

A frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) durante o ano letivo é um dos quesitos exigidos para aprovação do aluno. A infrequência acima de 25% (vinte e cinco por cento) poderá acarretar a situação de abandono ou a reprovação do aluno.

COMUNICAÇÃO ENTRE ESCOLA E FAMÍLIA

A comunicação entre escola e família, dar-se-á através dos seguintes meios: Caderno de Comunicados (bilhetes, informativos), telefonemas, cartas, Facebook (página da escola). Por isso, é de suma importância a constante atualização dos dados na secretaria da escola, principalmente dos números de telefone.

A Direção/Coordenação/Professores, sempre que acharem necessário, agendarão reunião para conversar com os pais/responsáveis. Os pais/responsáveis que, também sentirem necessidade, deverão telefonar ou enviar bilhete solicitando agendamento.

Os eventos da escola bem como, as Reuniões de Pais/responsáveis são frutíferos momentos para estreitamento do vínculo entre Escola e Família. Por isso, é de grande importância participação das famílias nesses momentos.

AVALIAÇÃO

A Rede Municipal de Educação de Belo Horizonte adota os seguintes critérios para avaliação, além da frequência mínima exigida:

	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	MÍNIMO PARA APROVAÇÃO
1º ao 9º	30 pontos	30 pontos	40 pontos	60 pontos

Ao longo do ano letivo, o aluno que está abaixo do esperado, participa da Recuperação Paralela (contínua) e também Recuperação Trimestral (final de cada trimestre) com atividades que visam superar as dificuldades apresentadas pelo mesmo. E, no final do ano, caso mantenha o rendimento abaixo do esperado, o aluno participa da Oportunidade Especial de Recuperação (OER).

CÓDIGO DISCIPLINAR

A seguir, consta o Código Disciplinar que deverá ser cumprido pelos alunos nas dependências da escola e também nos trabalhos de campo. A transgressão dos pontos abaixo pelo aluno, dependendo de sua natureza e frequência, caberá a tomada de uma ou mais das medidas abaixo, por parte do corpo gestor e docente da escola :

Registro no Diário de Bordo da Turma;

Convocação dos pais/responsáveis pelo aluno para reunião com a Direção/ Coordenação/Professor;

Encaminhamento para o Conselho Escolar;

Encaminhamento para o Conselho Tutelar e demais órgãos competentes;

Encaminhamento para a Promotoria da Infância e do Adolescente.

Os horários da escola devem ser respeitados por todos.

O aluno deve estar devidamente uniformizado.

O material para uso diário deve estar completo, conforme o horário de aula.

É proibido ao aluno retirar-se da sala de aula/quadra/biblioteca sem a permissão do professor.

É vetado ao aluno transitar pelos corredores em horário de aula, bem como a ida em outro setor sem a autorização do professor.

É proibido ao aluno estar de posse de objetos que possam caracterizar uma arma de natureza nítida ou potencialmente ofensiva, como facas, estilete, canivete, etc.

É proibido ao aluno promover atividades, jogos, campeonatos, rifas sem a autorização prévia da Direção.

Cabe ao aluno os cuidados pelos seus pertences, pois a escola não se responsabilizará pela perda.

É considerada falta grave alterar, rasurar ou suprimir anotações lançadas nos documentos escolares.

Será considerada falta grave danificar ou subtrair o material didático alheio e qualquer outro material. O responsável deverá fazer a reposição do material danificado ou subtraído.

Será considerada falta grave danificar ou subtrair o patrimônio da escola. O responsável deverá fazer a reposição do material danificado ou subtraído.

É considerada transgressão grave qualquer tipo de agressão, seja ela física ou verbal, ou formas de expressão; bem como qualquer tipo de discriminação seja ela de etnia, religião, aparência, sexo, deficiência, aproveitamento escolar e classe social.

É proibido ao aluno fazer uso do celular, ou similares (fone), em horário de aula, exceto quando há uma demanda pedagógica e sob a supervisão do professor.

É proibido ao aluno ficar sem uniforme, sem camisa ou com trajes indevidos para o ambiente escolar.

Não será permitida a manifestação de afeto excessiva, proximidade corporal e socialmente não aceita.